CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIII - N° 6.831

Terça-feira, 19 de Novembro de 2024

Ireuda Silva e Edvaldo Brito comemoram a criação da Decrin

O governador Jerônimo Rodrigues enviou na quarta-feira (13), para a Assembleia Legislativa, o projeto com essa finalidade



"Fico muito feliz que nossa luta esteja sendo vitoriosa", afirma a vereadora Ireuda Silva (Republicanos), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice-presidente da Comissão de Reparação da Câmara Municipal de Salvador. "É um presente para a Bahia e para mim, que estou encerrando a minha atividade legislativa, vê se tornar realidade a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes por Discriminação e Intolerância Racial e Religiosa (Decrin)", enfatiza o vereador Edvaldo Brito (PSD).

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Foto: https://diepafro.ufu.br/

Ireuda Silva comemora criação de delegacia contra crimes raciais

Para a vereadora, equipamento representa vitória contra a intolerância e a discriminação

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva

A vereadora Ireuda Silva (Republicanos), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice-presidente da Comissão de Reparação da Câmara Municipal de Salvador, comemorou o projeto que cria a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes por Discriminação e Intolerância Racial e Religiosa (Decrin).

O governador Jerônimo Rodrigues assinou na quarta-feira (13) a mensagem de envio do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa da Bahia (AL-BA). A iniciativa visa combater a violência motivada pelo racismo e intolerância religiosa.

Ireuda Silva relembra que, em 2018, aprovou uma indicação no Legislativo Municipal que propunha a criação de uma delegacia nesse sentido. “Esta delegacia representa uma vitória para todos que enfrentam a intolerância e sofrem discriminação. Fico muito feliz que nossa luta esteja sendo vitoriosa,” destacou Ireuda, que tem atuado em defesa da igualdade racial e contra a intolerância religiosa.

Ela cita que dados recentes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reforçam a necessidade de uma delegacia especializada. Segundo o CNJ, entre 2020 e 2023, os casos de injúria racial na Bahia cresceram 647%, ultrapassando a média nacional de 610% de aumento no mesmo período. Em 2020, foram registradas 675 ações de injúria racial no Brasil, o que demonstra um crescimento expressivo desse tipo de crime.

Expectativa de Edvaldo Brito é que a Decrin esteja funcionando no Carnaval

Para o vereador criação da delegacia especial é um presente para a Bahia

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Edvaldo Brito

O vereador e jurista Edvaldo Brito (PSD) comemorou o projeto que autoriza a criação da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes por Discriminação e Intolerância Racial e Religiosa (Decrin). O projeto foi enviado à Assembleia Legislativa pelo governador Jerônimo Rodrigues na semana passada.

A expectativa, segundo Edvaldo Brito, é de que no Carnaval a delegacia já esteja funcionando. Edvaldo Brito sempre foi um dos defensores da criação desta delegacia e diz que “está muito feliz porque um sonho de muitos anos vai se concretizar”.

Em janeiro de 2019, ele lembra que teve uma audiência com o então secretário de Justiça, Maurício Barbosa, formalizando um pedido nesse sentido, depois de vários ataques a terreiros de candomblé, sítios sagrados e à Igreja do Bonfim, amplamente noticiados pela mídia na época. Edvaldo Brito acrescenta que enviou a solicitação ao governador, embasado na Constituição Federal e na Constituição do Estado da Bahia.

“É um sonho que se torna realidade, um presente para a Bahia e para mim, que estou encerrando a minha atividade legislativa. Por ano, as delegacias registram cerca de 70 desses crimes e agora, acredito, muito mais pessoas vão ter coragem de denunciar e exigir uma ação para coibir esses abusos”, comemorou.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 14 de novembro de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 166/2024

Institui o Programa de Incentivo à Empregabilidade para Jovens Egressos de Unidades de Acolhimento no Município de Salvador, com o objetivo de promover a inclusão no mercado de trabalho e garantir o sustento dos jovens ao alcançarem a maioridade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo à Empregabilidade para Jovens Egressos de Unidades de Acolhimento no âmbito do Município de Salvador, com o objetivo de incentivar a contratação de jovens que atingiram a maioridade em unidades de acolhimento e promover sua independência financeira.

Art. 2º - As empresas que contratarem jovens egressos de unidades de acolhimento, com idade entre 18 e 24 anos, poderão usufruir de incentivos fiscais conforme os critérios definidos nesta Lei.

Parágrafo único: Os incentivos fiscais consistem em uma redução de até 10% no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) ou outro tributo municipal aplicável, pelo período de até 24 meses, desde que comprovada a manutenção do vínculo empregatício.

Art. 3º - Para fazer jus ao incentivo, a empresa deve:

I - Contratar o jovem egresso de unidade de acolhimento em regime de trabalho formal, com todos os direitos trabalhistas garantidos;

II - Manter o jovem empregado por um período mínimo de 12 meses, prorrogável mediante renovação do incentivo;

III - Oferecer ao jovem uma capacitação profissional interna ou externa, visando à qualificação e desenvolvimento de competências que aumentem suas chances de permanência e crescimento no mercado de trabalho.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, em parceria com as unidades de acolhimento, criará um banco de dados dos jovens em condições de trabalho, visando conectar essas pessoas a oportunidades de emprego nas empresas participantes do programa.

Art. 5º - A empresa interessada em participar do programa deverá realizar cadastro junto ao órgão municipal responsável, que verificará o cumprimento dos requisitos e fiscalizará o vínculo empregatício dos beneficiários.

Art. 6º - O Município poderá, ainda, firmar parcerias com instituições educacionais e de formação profissional para oferecer cursos, oficinas e treinamentos aos jovens egressos das unidades de acolhimento, ampliando suas competências e habilidades para o mercado de trabalho.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de outubro de 2024.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A proposta ora apresentada tem por objetivo garantir que os jovens tenham acesso a oportunidades reais de emprego, através de incentivos fiscais para as empresas que se comprometerem a contratá-los e promoverem seu desenvolvimento profissional.

A juventude em situação de vulnerabilidade social enfrenta desafios significativos ao atingir a maioridade e deixar as unidades de acolhimento. Esses jovens, em muitos casos, não possuem uma rede de apoio familiar ou social, o que dificulta sua inserção no mercado de trabalho e, consequentemente, sua independência financeira e social. O programa é, portanto, uma resposta do poder público para garantir que esses jovens tenham oportunidades justas de inserção no mercado de trabalho, evitando ciclos de pobreza e exclusão social.

A inclusão de jovens no mercado de trabalho não só impacta positivamente suas vidas individuais, mas também é benéfico para a economia local. Ao oferecer incentivos tributários para empresas que contratam jovens egressos, a proposta visa estimular a economia ao reduzir a informalidade e aumentar a arrecadação a longo prazo, uma vez que os jovens empregados se tornam consumidores ativos e contribuintes.

O programa exige que as empresas participantes invistam na capacitação desses jovens, garantindo que eles não apenas ocupem posições de entrada, mas também tenham a oportunidade de crescer e se desenvolver profissionalmente. Isso fomenta uma força de trabalho mais qualificada e preparada para os desafios do mercado atual.

Ademais, ao oferecer uma redução no ISS, a proposta torna-se atraente para as empresas, que podem ver na contratação desses jovens uma oportunidade de diversificar sua força de trabalho com incentivos fiscais que aliviam seus custos operacionais. Isso não apenas melhora a situação fiscal das empresas, mas também promove responsabilidade social corporativa.

A iniciativa reforça o compromisso do município em trabalhar proativamente na geração de emprego e qualificação de mão de obra, estabelecendo parcerias com instituições educacionais para ampliar o repertório de habilidades dos jovens. Isso evidencia um esforço coordenado entre governo, empresas e sociedade civil para enfrentar questões estruturais de desigualdade e exclusão, ccontribuindo para a redução das desigualdades sociais e facilita a transição desses jovens para a vida adulta, promovendo a autonomia e estabilidade financeira necessárias para construir um futuro digno.

Além disso, ao incentivar empresas a investirem na inclusão desses jovens, o Município fortalece a responsabilidade social e cria um ambiente propício para a reintegração dos egressos de unidades de acolhimento na sociedade, rompendo ciclos de vulnerabilidade.

Por todo o exposto, é inegável o interesse público da matéria, além de não haver qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade contida na proposta. Por essas razões, conto com o apoio dos ilustres pares para que essa proposição, de importante relevância social, seja aprovada.

Dessa forma, é o presente Projeto de Lei apresentado para regular seguimento e apreciação.

Salvador, 06 de outubro de 2024.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

MOÇÃO Nº 230/24.....Aplausos em alusão ao dia 05 de novembro, Dia do Técnico Agrícola, prestigiosa profissão de grande relevância, sobretudo para a garantia e desenvolvimento da agricultura familiar, da Defesa Agropecuária, do Meio Ambiente e da Educação Sanitária e Ambiental.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

ATA

56ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR CLAÚDIO TINOCO (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DUDA SANCHES, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, ROBERTA CAIRES, SANDRO BAHIENSE, TÉO SENNA e TIAGO FERREIRA, estando licenciados os vereadores Arnando Lessa, Carolino, Daniel Alves e Luiz Carlos Suíca. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projeto de Lei n. 165/2024 do vereador Carlos Muniz, Requerimentos de Utilidade Pública n.s 62 e 63/2024 da vereadora Marta Rodrigues e 64/2024 do vereador Maurício Trindade; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Luiz Carlos Suíca (11 a 14 de novembro) e Carolino (11 a 13 de novembro). Pela ordem, o vereador Paulo Magalhães Júnior lamentou o falecimento de Renata Duarte, lembrando de sua amizade com diversos vereadores. No **Pinga-Fogo**, o vereador Augusto Vasconcelos associou-se com pesar ao vereador Paulo Magalhães Júnior. Comentou sobre a PEC protocolada na Câmara dos Deputados que reduz a jornada de trabalho de 44 para 36 horas semanais, sem redução salarial, subscrevendo-a. Argumentou o aumento da produtividade do trabalhador a partir do desenvolvimento tecnológico, informando que a produtividade média aumentou 40% desde a década de 80. Destacou os malefícios da jornada de 44 horas semanas, como o adoecimento físico mental e a desestruturação familiar. Expôs que a qualidade de vida do trabalhador deve ser assegurada, com o direito ao ócio e o cuidado com a família. O vereador André Fraga lembrou os nove anos do rompimento da barragem da Samarco em Mariana, e do rompimento da barragem em Brumadinho, advertindo sobre a prospecção mineral iniciada na serra da Chapadinha, na Chapada Diamantina. Alertou sobre os perigos da exploração mineral nesta região, explicando que a serra da Chapadinha é a origem das águas que abastecem Salvador e região metropolitana. Manifestou preocupação com esta iniciativa e afirmou que os movimentos ambientais estão lutando para que a área se transforme numa área de proteção ambiental. Comunicou que apresentara um Projeto de Indicação ao Governo do Estado sugerindo a criação de uma unidade de conservação naquela área. Destacou que a vocação econômica da região é a agricultura familiar e o turismo. O vereador Randerson Leal comentou sobre o Projeto de Lei n. 156/24, protocolado por ele, que define faixas exclusivas para motocicletas em Salvador, destacando que a lei reduzirá o número de acidentes envolvendo motociclistas. Clamou aos vereadores pela aprovação do projeto. Enalteceu o paratleta Igor Nogueira pela conquista de um tetracampeonato de jiu-jitsu em Dubai. Comemorou os seis anos de aniversário da Rádio Câmara, que ocorrerá dia 16 de novembro. Informou sobre a viagem a Brasília que fizera semana retrasada para reunir-se com a presidente do Podemos, Renata Abreu. Manifestou seu orgulho por pertencer ao Podemos. Pela ordem, o vereador Augusto associou-se ao vereador Randerson Leal sobre a implementação da faixa exclusiva para motocicletas. O senhor presidente Isnard Araújo associou-se a ambos. O vereador Cláudio Tinoco informou que na próxima quarta-feira comemora-se o Dia Internacional do Vendedor Ambulante. Expôs as melhorias de trabalho implantadas pelo ex-prefeito ACM Neto e pelo prefeito Bruno Reis, assim como a aprovação, pela CMS, do auxílio durante a pandemia e a anistia das dívidas tributárias dos anos 2018, 2019 e 2022, esta última de iniciativa dele. Ponderou sobre a necessidade de ordenamento e fiscalização. Defendeu um equilíbrio entre a formalidade e a informalidade. Cumprimentou todas as associações e sindicatos da categoria. Questionou a recomendação do Ministério Público da Bahia de retirar mesas e cadeiras das ruas e praças, replicando que existem leis sobre a organização do espaço público. Protestou contra a tentativa de encerramento do samba de São Lázaro, defendendo que o samba movimenta a economia do bairro. Parabenizou todos os ambulantes da cidade. O vereador Alexandre Aleluia lamentou o falecimento do monsenhor João Scognamiglio Clá Dias, fundador do Arautos do Evangelho. Comunicou que propôs em outubro duas honrarias ao religioso, a de Cidadão da Cidade de Salvador e a Medalha Thomé de Souza, lastimando que ele falecera entes de recebê-las. Comentou sobre o amor que o monsenhor sentia pela Bahia e seu povo. A vereadora Marta Rodrigues saudou a presença do vereador Tiago Pereira, de Nova Viçosa, Bahia. Criticou, pela sua curta duração, a consulta pública sobre o ordenamento da orla de Salvador promovida pela prefeitura de Salvador. Afirmou que a consulta não fora divulgada à sociedade, tampouco os antigos permissionários foram ouvidos. Informou que o edital será lançado em dezembro, alertando para o risco de gentrificação da orla da cidade. O vereador Maurício Trindade manifestou sua vontade de deixar a presidência da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social. Apontou a ineficiência da Comissão na fiscalização dos serviços de saúde municipais, responsabilizando a terceirização da gestão destes serviços por esta ineficácia e afirmando que os gestores terceirizados não reconhecem o papel da Comissão na fiscalização dos serviços de saúde. Expôs o desperdício de verbas públicas do programa Saúde nos Bairros, indicando que seu custo é muito maior que o atendimento regular operado pelas unidades de saúde. Relatou atendimentos suspensos em diversas clínicas em Salvador, destacando a carência de médicos e estrutura no atendimento às crianças autistas. Reiterou que irá sair da presidência da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social, aguardando a presença do presidente Carlos Muniz para o anúncio. O senhor presidente Isnard Araújo lamentou a decisão do vereador em sair da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social. Nada mais havendo, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 523/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Nomear STEPHANIE SANTOS DE JESUS, cadastro: 20.895, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 09**, Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 527/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Nomear ZILMA DE JESUS CERQUEIRA GOMES, cadastro: 20.886, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 529/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Nomear MAURICIO SOARES DOS SANTOS, cadastro: 20.899, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12**, Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 530/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Nomear WANDERLEY DA SILVA ARAUJO, cadastro: 20.900, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 531/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Nomear SERGIO RODRIGUES DE SOUZA, cadastro: 20.903, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 11**, Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 532/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Nomear ELISA MARIA GONCALVES BENTO SILVA, cadastro: 20.904, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12**, Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 533/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar DERIVAL BRITO SOUZA, cadastro: 19.425, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05**, Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 534/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Nomear DERIVAL BRITO SOUZA, cadastro: 19.425, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10**, Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 535/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Nomear GABRIELA KETLEN AGUIAR SANTOS REBELO, cadastro: 20.906, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 13**, Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 536/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar WILLIAM FERREIRA NASCIMENTO, cadastro: 20.755, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 537/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar MARCIA MARIA CAMPOS RIBEIRO SOUZA, cadastro: 20.784, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07,** Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 538/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar PEDRO HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA, cadastro: 20.532, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 09,** Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 539/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar PAULO CESAR O' DWYER SANTOS, cadastro: 13.444, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 540/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar ARNALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA, cadastro: 20.088, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 21,** Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 541/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar ANA CLARA DOS SANTOS MOURA, cadastro: 20.140, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 21,** Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 542/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar LIVIA BASANEZ TEIXEIRA DA SILVA COSTA, cadastro: 20.814, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 543/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar LUCAS DE JESUS SILVA, cadastro: 19.953, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 544/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar ANDREA UCHOA CAMPOS CARVALHO, cadastro: 20.338, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 15**, Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 545/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar MARIA EDUARDA SABACK CARVALHO, cadastro: 20.808, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 13**, Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 546/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar ADILSON VICENTE DA SILVA JUNIOR, cadastro: 20.476, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 547/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar ADRIANO ALMEIDA DA SILVA BONDAN, cadastro: 20.763, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 13**, Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 548/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar KIM MAURYTIE NIEDERAUER DE FREITAS, cadastro: 20.809, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 12**, Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 549/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar AMANDA SACRAMENTO PEREIRA, cadastro: 20.580, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 20**, Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 550/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Nomear AMANDA SACRAMENTO PEREIRA, cadastro: 20.580, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 551/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Exonerar ROSANAILDES SILVA PRAZERES, cadastro: 20.549, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

ATO N.º 552/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Nomear ROSANAILDES SILVA PRAZERES, cadastro: 20.549, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 27**, Classe **CC 10**, a partir a partir de 01 novembro de 2024. Salvador, 19 de novembro de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

ATO N.º 553/2024 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.751/2023, **RESOLVE:**

Alterar a pontuação dos Assessores Parlamentares, Classe **CC 10,** na forma abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	DE	PARA	A PARTIR
RAINARA DE SALES OLIVEIRA	20.049	G 17	G 27	01/11/2024
SERGIO SANTOS FERREIRA	20.709	G 27	G 29	01/11/2024
MARILENE ALCANTARA BRAGA	20.100	G 18	G 23	01/11/2024
REBECA SANTOS DA SILVA	20.640	G 17	G 29	01/11/2024
AMANDA DE CARVALHO SOUZA DA CRUZ	20.143	G 08	G 29	01/11/2024
VINICIUS BARBOSA DA SILVA	20.639	G 12	G 21	01/11/2024

SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA MELO	20.048	G 05	G 08	01/11/2024
ROGERIO NASCIMENTO ARAUJO MOTA	20.891	G 20	G 29	01/11/2024
MARCELO DE SOUZA ROCHA	20.733	G 05	G 12	01/11/2024
MARIELE DE JESUS SANTOS	20.027	G 16	G 29	01/11/2024
ELANE DA CRUZ BRITO	18.902	G 07	G 12	01/11/2024
PERLA LANAY SANTANA OLIVEIRA	20.761	G 12	G 07	01/11/2024
TONI QUEIROZ BARROZO	18.941	G 18	G 05	01/11/2024
MANUELA DE JESUS RIBEIRO	18.935	G 22	G 29	01/11/2024
JOSE ROBERTO CONCEICAO NEGREIROS	20.107	G 16	G 24	01/11/2024
FABIO SOUZA PIRES	17.697	G 10	G 16	01/11/2024
PAULO ROBERTO VALVERDE GOMES	20.350	G 10	G 14	01/11/2024
JULIA MARIA TRINDADE DAS NEVES	16.664	G 10	G 15	01/11/2024
SALMO CHARLES DE SOUZA SILVA	20.389	G 21	G 29	01/11/2024
ALEXANDRO ROSA LACERDA	19.657	G 12	G 09	01/11/2024
TANARA DE MELLO MARINS	19.786	G 08	G 07	01/11/2024
MARCUS VINICUS DE SOUZA ROCHA	20.873	G 20	G 29	01/11/2024
EDMILSON GOMES DA SILVA	19.185	G 12	G 10	01/11/2024
IGOR MATEUS CERQUEIRA OLIVEIRA	18.859	G 27	G 20	01/11/2024
CRISTIANE LOUDUVICA SANTOS DE JESUS ROCHA	18.870	G 28	G 29	01/11/2024

Salvador, 19 de novembro de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 45/2024 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 36.183 de 20 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação:

I - **Dilson do Espírito Santo Filho**, cad. nº 14.983;
II - **Luciana de Morais Sena**, cad. nº 6.145;
III - **Alexandro Soares Rangel**, cad. nº 6.127;

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação, designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 36.183/2022.

§ 3º Compete ao titular da unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação desta Câmara Municipal de Vereadores, em caráter permanente:

I - **Dilson do Espírito Santo Filho**, cad. nº 14.983;
II - **Luciana de Morais Sena**, cad. nº 6.145;
III - **Alexandro Soares Rangel**, cad. nº 6.127;
IV- **Carlos Lima Cavalcanti Neto**, cad. nº 15.704;
V- **Diego Costa de Brito**, cad. nº 19.984;
VI – **Fernando da Silva Assunção**, cad. n.º 6213;
VII – **Geisa Maria de Jesus Correia**, cad. nº 6.215;
VIII - **Guilherme Palma Guerra**, cad. nº 6.181;
IX - **Pedro Alexandre Machado da Silva Capinan**, cad. nº 6.189;
X - **Quedner de Souza Matos**, cad. nº 6.068;
XI - **Tiago Almeida Neves**, cad. nº 6.054;
XII - **Tiago Leite Aragão**, cad. nº 6.115;
XIII – **Eduardo Bastos Sales**, cad. 6.134.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 36.183/2022:
I - Conduzir e coordenar procedimento licitatório que envolva bens ou serviços especiais, nos termos do §2º, do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, bem como na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Sanar erros ou falhas verificadas na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º. Em suas ausências ou impedimentos, o(a) Presidente da Comissão de Contratação será substituído(a) pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o membro afastado ou impedido.

Art. 4º. A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - **Dilson do Espírito Santo Filho**, cad. nº 14.983;
II - **Luciana de Morais Sena**, cad. nº 6.145;
III - **Alexandro Soares Rangel**, cad. nº 6.127;
IV- **Carlos Lima Cavalcanti Neto**, cad. nº 15.704;
V- **Diego Costa de Brito**, cad. nº 19.984;
VI – **Fernando da Silva Assunção**, cad. n.º 6213;
VII – **Geisa Maria de Jesus Correia**, cad. nº 6.215;
VIII - **Guilherme Palma Guerra**, cad. nº 6.181;
IX - **Pedro Alexandre Machado da Silva Capinan**, cad. nº 6.189;
X - **Quedner de Souza Matos**, cad. nº 6.068;
XI - **Tiago Almeida Neves**, cad. nº 6.054;
XII - **Tiago Leite Aragão**, cad. nº 6.115;
XIII – **Eduardo Bastos Sales**, cad. 6.134.

Parágrafo Único: A Equipe de Apoio será composta por, no mínimo, três servidores com a responsabilidade de auxiliar o agente de contratação e comissão de licitação.

Art. 6º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de novembro de 2024.

CARLOS MUNIZ
Presidente

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ANDRÉ FRAGA	11/11/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
IREUDA SILVA	11/11/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
JOCEVAL RODRIGUES	30/10 e 11 e 18/11/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
SÍLVIO HUMBERTO	12/11/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 181/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **OSCAR LOPES DE OLIVEIRA**, cadastro 20.854, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente de Pelotão da Assistência Militar, Classe CC-40, para, cumulativamente com o exercício do seu Cargo, responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo da Assistência Militar, Classe CC-70, em substituição a **MARCOS CARRILHO SIMOES FILHO**, cadastro 20.003, durante o impedimento legal do titular, por motivo de gozo de férias no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente à escala do exercício de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de novembro de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 19 de Novembro de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:20	SOTERARTE AGENDA – LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
18:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
18:10	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.